

CONTRATO PMG/SMASJ N° 052/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2022 EM QUE CONSISTE NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.331.244/0001-73, com sede na Av. Dantas Barreto, nº 51 – Prado – Gravata-PE – CEP: 55.642-110, neste ato representado pela Secretária, Sra. **VIVIANE FACUNDES DA SILVA**, brasileira, casada, residente neste Município, portadora da Célula de Identidade nº 56.065.004 – SDS/PE e do CPF 033.389.154-62, residente no Município de Gravata-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.475.861/0001-69, situada na Rua Canápolis, S/N, bairro Centro, Itapissuma/PE, CEP 53.700-000, aqui representada por seu sócio administrador, Sr. **ALDO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 6.302.039 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 039.682.074-32, doravante **CONTRATADA**, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 028/2022 – Processo Licitatório nº 033/2021 – Pregão eletrônico 008/2021**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

DAS CONSIDERAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO

Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude através do Ofício nº 035/2023, datado em 06/02/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, de acordo com o Parecer Jurídico nº 050/2023, datado em 02/02/2023.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 25/02/2023 a 25/02/2024 e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato nº052/2022. Considerando o objeto contratado tratar-se de serviço essencial cuja continuidade é imprescindível, mediante justificativa trazida no pedido, é que serão formuladas as cláusulas.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo terá a vigência a partir da data de sua assinatura.

3- CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

Com o acréscimo, o valor contratado passará de R\$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais) para R\$ 1.987.500,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). O aumento representa 25% do valor total contratado, o que equivale a R\$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo, cujos dados foram repassados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude.

A J G DO
NASCIMENTO FILHO
DISTRIBUIDORA
EIRELI:2247586100016

Assinado de forma digital
por A J G DO NASCIMENTO
FILHO DISTRIBUIDORA
EIRELI:22475861000169
Dados: 2023.02.24 13:23:48
-03'00'



VALOR GLOBAL DO CONTRATO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	VALOR DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO
R\$ 1.590.000,00	25%	R\$1.987.500,00
TOTAL		R\$ 397.500,00

4 - CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

5- CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa e equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordo, celebram o presente 1º Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravata, 25 de fevereiro de 2023


VIVIANE FACUNDES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
CONTRATANTE

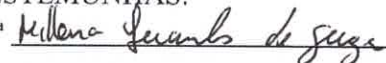
A J G DO NASCIMENTO
FILHO DISTRIBUIDORA
EIRELI:22475861000169

Assinado de forma digital por A J G DO
NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA
EIRELI:22475861000169
Dados: 2023.02.24 13:24:14 -03'00'

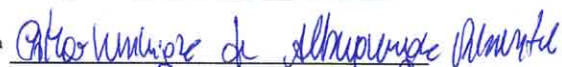
ALDO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO FILHO
AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI
CONTRATADO


VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1ª 

CPF: 138.188.794-51

2ª 

CPF: 100.063.138-69